



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

LEI Nº 013/2007

FRIBINO NOITE
PUBLICADO
EM
21, 04, 2007.
Pag. 0-8

SÚMULA:- Dispõe sobre a proibição de instalação e funcionamento de indústria de reciclagem de chumbo e outros metais pesados e dá outras providências.

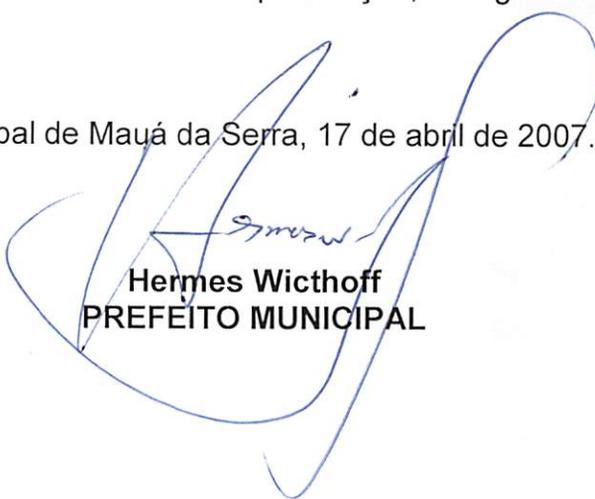
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica terminantemente proibida em todo o território deste município de Mauá da Serra, a instalação e funcionamento de indústrias de reciclagem de chumbo e outros metais pesados ou que gerem resíduos perigosos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 17 de abril de 2007.


Hermes Wicthoff
PREFEITO MUNICIPAL